



**Regulamento**

## Artigo 1.º

**Natureza e âmbito**

O «Sportcartoon António Maia» é dedicado ao desporto nas suas diferentes modalidades, da iniciativa da Câmara Municipal de Rio Maior e destina-se a incentivar a produção cartoonista desportiva.

## Artigo 2.º

**Comissário e calendário do evento**

1 — Cada edição será dirigida por um(a) Comissário(a), personalidade de reconhecida competência na área de pintura e ou desporto, nomeado para o efeito.

2 — O calendário do evento, nomeadamente a exposição das obras seleccionadas e a cerimónia de entrega de prémios, terá lugar em *Rio Maior — Cidade do Desporto*, em data conveniente, por proposta do Presidente da Câmara.

## Artigo 3.º

**Admissibilidade e requisitos**

O «Sportcartoon António Maia» destina-se a artistas (cartoonistas) nacionais e estrangeiros, os quais se obrigam aos seguintes requisitos:

- a) Só são admitidas a concurso os originais dos trabalhos;
- b) As impressões digitais de obras elaboradas com técnicas digitais ou mistas serão consideradas originais quando assinadas pela mão do autor e indiquem na ficha de inscrição as técnicas e software utilizados;
- c) O formato das obras não pode exceder a medida standart europeia A3 — 420×297 mm;
- d) O número máximo de trabalhos a apresentar, por autor, é de três;
- e) Se o original tiver título, legenda ou outros dizeres, os mesmos serão obrigatoriamente traduzidos para a língua inglesa e a tradução deve acompanhar a obra;
- f) As obras a concurso podem ser entregues na Câmara Municipal de Rio Maior, ou enviadas por correio registado para a seguinte morada: Câmara Municipal de Rio Maior, «Sportcartoon António Maia», Praça da República, 2040-320 Rio Maior.
- g) Os trabalhos devem ser enviados em embalagem plana entre dois cartões rígidos;

## Artigo 4.º

**Catálogo da exposição**

A organização do «Sportcartoon António Maia» tem a seu cargo a elaboração de um Catálogo da Exposição, o qual é distribuído gratuitamente aos autores com os trabalhos seleccionados.

## Artigo 5.º

**Identificação de obras e autores**

1 — A participação no concurso é gratuita e a inscrição feita através de ficha própria que poderá ser obtida na Divisão de Cultura da Câmara Municipal ou no site do Município de Rio Maior.

2 — A cada trabalho enviado deve corresponder uma ficha de inscrição e de identificação da obra, colada no verso.

## Artigo 6.º

**Constituição e competências do júri**

1 — A apreciação das obras a concurso é efectuada por um júri constituído por:

- a) Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior ou, em sua substituição, o Vereador da área do Desporto, que presidirá;
- b) Um representante da Escola Superior de Desporto de Rio Maior;
- c) Três personalidades convidadas, de relevo nacional e reconhecido mérito na área do Desporto, a indicar pela Câmara Municipal de Rio Maior;

2 — Os trabalhos apresentados a concurso estão sujeitos a selecção do júri, o qual é livre de aceitar ou excluir a candidatura.

3 — Por razões devidamente justificadas em acta, o júri reserva-se o direito de não atribuir prémio(s).

4 — Das deliberações do júri não há lugar a recurso.

## Artigo 7.º

**Prazos, prémios e datas de eventos**

1 — As datas de abertura e fecho do concurso, divulgação de resultados e cerimónia de entrega de prémios, são definidos anualmente

pela Câmara Municipal de Rio Maior, por proposta do Presidente da Câmara.

2 — Os prémios a atribuir e os correspondentes valores são fixados, anualmente, pela Câmara Municipal de Rio Maior e estão sujeitos ao imposto legal em vigor no momento da sua atribuição.

3 — Os prémios são simbolizados por troféus e autenticados por diploma.

4 — O Júri pode distinguir outros trabalhos com menções honrosas que serão simbolizados com medalha e autenticados com diploma.

5 — As obras premiadas e as distinguidas com menções honrosas tornam-se propriedade da organização.

6 — A Câmara Municipal reserva-se no direito de não abrir o procedimento concursal.

## Artigo 8.º

**Direitos de autor**

1 — O acto de inscrição de uma obra implica automaticamente a cedência dos respectivos direitos de reprodução para fins não comerciais.

2 — A premiação de uma obra implica a cedência automática à organização do «Sportcartoon António Maia» de todos os direitos de autor a ela inerentes.

3 — Todos os trabalhos admitidos a concurso serão devolvidos aos autores, integrem ou não a exposição, com excepção das obras premiadas e distinguidas com menções honrosas e as impressões digitais.

## Artigo 9.º

**Sanções**

A não observância das regras de participação constantes do presente regulamento determina a desclassificação dos trabalhos apresentados a concurso.

## Artigo 10.º

**Casos omissos**

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação do presente regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Rio Maior, no respeito pelas normas legais e regulamentares aplicáveis.

## Artigo 11.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

201708633

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA****Aviso n.º 8814/2009****Contratação por tempo indeterminado de 1 técnico superior de tecnologia e artes gráficas**

1 — Para efeitos do disposto do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.º 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do meu despacho de 16 de Abril de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município, para a contratação por tempo indeterminado de um técnico superior para exercer funções conforme o conteúdo funcional descrito no anexo à Lei 12/A de 2008, de 27 de Fevereiro, na área de Tecnologias e Artes Gráficas para dar apoio gráfico a toda a estrutura orgânica da instituição e aos eventos realizados por esta, através da criação e desenvolvimento de logótipos, documentos institucionais, brochuras [Boletim Interno, Agenda Cultural, catálogos, roteiros, mapas], anúncios tipo [institucionais e promocionais], sinalética, decoração de viaturas e design de exposições, cartazes, *flyers*, desdobráveis, livros, bilhetes, *mailings*, mupis, *outdoors*, faixas, pendões e *t-shirts*, entre outros. Dar apoio gráfico a entidades externas, tais como Associações culturais/desportivas e Juntas de Freguesia, produzindo material gráfico diverso [logótipos, cartazes, *flyers*, desdobráveis, faixas, pendões e *t-shirts*, entre outros]; o local de Trabalho será nas instalações do Município de Santa Maria da Feira, nomeadamente no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.

2 — Habilitações literárias: Licenciatura em Tecnologia e Artes Gráficas.